



L E I Nº 3.287/2008

EMENTA: Reconhece como de Utilidade Pública O Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

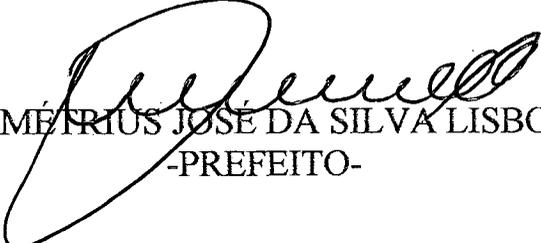
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE, com sede e foro na cidade do Recife, na Rua do Progresso, nº 465, no Edifício vila Empresarial Boa Vista, com seus estatutos registrados no Cartório do 1º Registro de Títulos, documentos e de pessoas jurídicas da Cidade do Recife-PE, com posto avançado na Cidade Vitória de Santo Antão-PE, situado a rua Pedro Ribeiro, nº 112, Bairro da Matriz e, inscrito no CNPJ sob o nº 10.998.292/0001-57, é uma associação sem fins econômicos de direito privado, apolítica, sem intuítos lucrativos, de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal de fins filantrópicos, educacionais e beneficentes. A entidade tem objetivos assistenciais de ordem social, entre os quais se destacam: a) a integração dos estudantes ao mercado de trabalho; b) o entrosamento e o intercâmbio entre instituições de ensino e entes públicos ou privados, entre outros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 22 de abril de 2008.


DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
-PREFEITO-